

PROJETO DE LEI Nº 54/2013

EMENTA: Dispõe sobre normas para instalação e funcionamento de estacionamentos privativos para carros fortes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Natal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Natal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os estabelecimentos que utilizarem os serviços realizados por veículos denominados carros fortes, passarão a obedecer aos seguintes critérios:

§ 1º - As construções que possuírem área de estacionamento próprio deverão destinar uma vaga para esta finalidade, o mais próximo da entrada do prédio, e que propicie melhor acesso e segurança.

§ 2º - As construções que não possuírem área específica devem solicitar junto aos órgãos públicos responsáveis, a demarcação do espaço destinado ao estacionamento do veículo, denominado carro forte, na via pública.

Art. 2º - Os estabelecimentos que desrespeitarem o disposto nesta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I - multa de 500 Ufir's na primeira infração;

II - multa de 1.000 Ufir's a partir da reincidência.

Art. 3º - Passa a ser obrigada uma vaga para carga e descarga de valores em todos os estabelecimentos que utilizarem os serviços realizados por veículos denominados carros fortes.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento desta Lei compete ao Poder Executivo através da Secretaria competente.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para que as condições determinadas por esta, sejam atendidas pelos estabelecimentos que trabalham com este tipo de resíduo, obedecendo demais orientações da legislação ambiental vigente.

Parágrafo Único - O estabelecimento que não se adequar a esta lei no prazo estabelecido não terá seu alvará renovado e será imediatamente fechado até o cumprimento da norma.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 06 de maio de 2013.


Sandro Pimentel
VEREADOR - PSOL

JUSTIFICATIVA:

No Brasil cresce de forma sistemática o número de assaltos a carros-fortes. O índice passa dos 200% de aumento no último ano, como registra o portal G1. Porém, longe de achar que esta seja uma problemática de grandes centros do país, ela cada vez mais avança em nossa região. Dentre os Estados que mais cresce esse tipo de crime está o Ceará.

Normalmente a atuação dos criminosos ocorre no momento da parada dos carros nos estacionamentos, fazendo com que além dos vigilantes a vida dos transeuntes e funcionários do estabelecimento financeiro sejam ameaçadas.

É de fundamental importância que a Câmara Municipal do Natal regulamente os estacionamentos dos carros-fortes para garantir a segurança dos natalenses, antecipando futuros problemas com a segurança no transporte de valores.



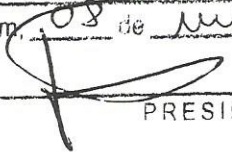
Sandro Pimentel
VEREADOR - PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

LIDO NO EXPEDIENTE Às Comissões de

Justiça e Planificação
Meios Urbanos

Em 08 de maio 2013


PRESIDENTE